



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

OFÍCIO Nº 148/2020.

Em 8 de abril de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 59/2020.

## **CÓPIA**

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 594/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 59/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.107 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA RAUL CARDOSO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGUI.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº ..... **034**

## **AUTÓGRAFO Nº 594/XVII.**

### **PROJETO DE LEI Nº 59/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2.020.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.108 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA RAUL CARDOSO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 59/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020 e alterações, o Projeto nº 1.108 – Requalificação da Praça Raul Cardoso, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 15 – Urbanismo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.108 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA RAUL CARDOSO

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.13.00:

15.452.0033.1.107 – Requalificação da Praça Raul Cardoso

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0033 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos

PROJETO: 1.108 – Requalificação da Praça Raul Cardoso

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 218.557,08 (Duzentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 696.057,08 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

27

27



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº ..... **035**

**FUNÇÃO: 15 – Urbanismo**

**SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos**

**PROGRAMA: 0033 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos**

**PROJETO: 1.108 – Requalificação da Praça Raul Cardoso**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 218.557,08**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 477.500,00**

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 75.535,22 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO**

**02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 692 Fonte: 01 75.535,22**

II- O valor parcial de R\$ 143.021,86 (Cento e Quarenta e Três Mil, Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

III- O valor parcial de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do Contrato de Repasse nº 893998/2019 – Operação nº 1068473-87, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Vínculo Detalhado 05.100.0119.

**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

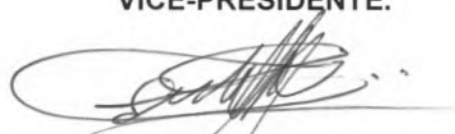
**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 7 de abril de dois mil e vinte.

  
**FELIPE BARONE BRITO,**  
**PRESIDENTE.**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,**  
**1º SECRETÁRIO.**

**LUIZ ROBERTO FERRARI,**  
**VICE-PRESIDENTE.**

  
**ANDREY FERNANDO SERVELATTI,**  
**2º SECRETÁRIO**